



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 26/03/20
Kerolaine

LEI N° 5.160, DE 13 DE MARÇO DE 2020

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SOCIAL: “GUERREIROS DE HEBROM”, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

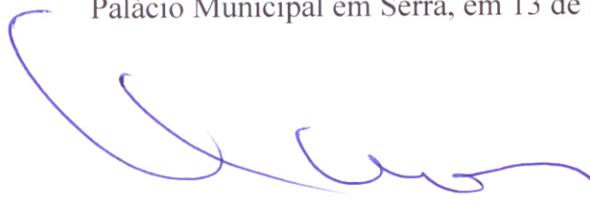
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social “Obra Social Guerreiros de Hebrom”, por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo como objetivo principal, exercer atividades de defesa de direitos sociais e a garantia de dignidade humana, por meio de ações voltadas à assistência social e ao esporte e lazer para crianças e adolescentes, atendendo assim os requisitos legais.

Art. 2º A referida Organização Social, inscrita no CNPJ nº 28.681.430/0001-35, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 20, Bairro Central Carapina, Serra/ES desde o dia 09 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 13 de março de 2020.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 14.314/2020
gmss